



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1. contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **JURACI CARDOSO DE SOUSA EVENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 33.561.089/0001-14**, representada legalmente pelo Sr. **Juraci Cardoso de Sousa**, CPF nº **527.361.993-91**, para apresentação artística do **TRIO PIAUÍ** durante a programação do **Projeto TAMO JUNTO ARACAJU – Prefeitura nos Bairros**.

A apresentação será realizada no dia **04 de julho de 2026**, a partir das **8h**, na **EMEF Deputado Jaime Araújo, bairro Soledade, Aracaju/SE**, com duração de **2 (duas) horas**.

O valor global da contratação é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, custeado com **recursos próprios do Município**.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **Projeto TAMO JUNTO ARACAJU – Prefeitura nos Bairros** foi concebido com o propósito de aproximar a gestão municipal da população, promovendo o acesso descentralizado aos serviços públicos essenciais e fortalecendo a cidadania, a inclusão social e a participação comunitária.

Por meio de ações itinerantes, o projeto leva aos bairros serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, empreendedorismo, meio ambiente, infraestrutura,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

empregabilidade, segurança e lazer, proporcionando uma atuação integrada das secretarias municipais e parceiros estratégicos.

Além da oferta de serviços públicos, o projeto reconhece a cultura como um importante instrumento de integração social, valorização da identidade local e fortalecimento dos vínculos comunitários. Nesse contexto, a programação cultural desempenha papel fundamental ao proporcionar momentos de lazer, convivência e preservação das manifestações artísticas tradicionais do Nordeste.

Dessa forma, justifica-se a contratação do **Trio Piauí**, grupo artístico reconhecido pela preservação do autêntico forró pé de serra e pela valorização das tradições juninas nordestinas.

O Trio Piauí é liderado por **Juraci Cardoso de Sousa**, conhecido artisticamente como **Juraci Piauí**, nascido em 12 de abril de 1966, na cidade de Pio IX, Estado do Piauí. Ainda na infância mudou-se para Aracaju, onde desenvolveu sua trajetória artística e consolidou sua carreira como um dos representantes do forró tradicional no estado de Sergipe.

Juraci sempre manteve como principal característica a preservação da raiz cultural do gênero, defendendo a formação clássica composta por sanfona, zabumba e triângulo e valorizando o repertório consagrado pelos grandes mestres da música nordestina.

O Trio Piauí foi formado em 1996 e, desde então, dedica-se exclusivamente à divulgação do forró pé de serra, raiz e autêntico, oferecendo um espetáculo que resgata a tradição das festas populares, proporcionando ao público uma experiência cultural genuína, marcada pelo ritmo contagiante e pela valorização do patrimônio imaterial nordestino.

Sua formação artística é composta por:

- Juraci – cantor e sanfoneiro;
- Jamisson – triangulista e backing vocal;
- Donizete Cazuza – zabumbeiro.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O repertório contempla clássicos do forró tradicional, interpretando obras de Luiz Gonzaga, Dominginhos, Zé Dantas, Erisvaldo Carreira, Humberto Teixeira, Catulo da Paixão Cearense, Nelson Barbalho, Patativa do Assaré, Luiz Queiroga e Hervê Cordovil, mantendo viva a essência das manifestações culturais nordestinas.

A apresentação do Trio Piauí contribuirá significativamente para os objetivos do Projeto TAMO JUNTO ARACAJU, promovendo integração social, entretenimento de qualidade e valorização da cultura popular junto às comunidades atendidas, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando a participação popular.

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural, podendo ser prorrogado por até 30 dias, nos casos de força maior ou caso fortuito.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F538-A59E-B0D3-3A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 16/06/2026 18:27:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F538-A59E-B0D3-3A02>